

COMANDO SINDICAL DOCENTE
APRESENTA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

Este boletim do Comando Sindical Docente tem como objetivo sumarizar os itens da pauta reivindicatória apresentada pelas sete seções sindicais paranaenses do ANDES-SN ao governo do estado, bem como apontar as ações políticas e sindicais que estão sendo realizadas em 2025 na defesa dos direitos trabalhistas da categoria docente e por melhores condições de trabalho. Além disso, trazemos uma primeira avaliação da situação atual, visando subsidiar as ações das direções sindicais em 2025 para a organização das assembleias que ocorrerão nos próximos dias e para o debate com a categoria docente sobre as reivindicações atuais, quais sejam:

1. A LUTA PELA REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS

- a) Reunião com a SEAP (Secretaria de Administração e da Previdência do estado do Paraná);
- b) Reuniões do FES (Fórum das Entidades Sindicais).

2. REIVINDICAÇÕES DOCENTES JUNTO À SETI

- a) Revogação da Lei Geral das Universidades (LGU);
- b) Recomposição salarial dos docentes;
- c) Melhorias na carreira docente;
- d) Direitos dos docentes com contratos temporários.

A LUTA PELA REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS

Todos os anos, as seções sindicais das sete IEES articulam diversas ações em defesa da valorização do trabalho docente, com destaque para a recomposição das perdas salariais — acumuladas desde 2016 e atualmente correspondentes a 47% — e a revogação da Lei Geral das Universidades (LGU).

Lamentavelmente, o governo Ratinho Jr. segue postura completamente autoritária e jamais negociou de forma efetiva com os Docentes do Paraná. Reivindicamos o estabelecimento imediato de uma **Mesa de Negociação** do governo com os sindicatos. Além disso, é fundamental que o governo do estado assuma sua responsabilidade com a atual defasagem salarial, respeitando a Lei Estadual 15.552 de 2007, que instituiu a data-base e regulamentou seu pagamento anual em 1º de maio.

Para avançar nessa construção da luta reivindicatória, no dia 28/02, realizou-se uma primeira reunião entre o FES e a SEAP, na qual foi relatado, de forma detalhada, o histórico das perdas salariais desde 2016, que já supera os 47%. Nesta reunião, ficou o compromisso da pasta em articular nova reunião para 27 de março, bem como levar o tema para a Secretaria da Fazenda (SEFA) e Casa Civil, que deverão analisar os impactos financeiros e apresentar proposta para discussão. Cumpre destacar que o governo não reconhece o acumulado da inflação dos últimos anos, alegando que esse percentual foi revertido a partir das recentes mudanças realizadas nas diferentes carreiras do funcionalismo público. Considerando que não é este o entendimento das direções sindicais, a resolução deste impasse passa pelo estabelecimento da Mesa de Negociação e a apresentação de uma proposta pelo governo.

As seções sindicais que integram o FES continuarão participando desse espaço, propondo ações unitárias na luta pela recomposição geral dos salários dos servidores. A próxima reunião do FES será realizada no dia 27 de março, e levaremos como proposta a indicação de uma paralisação geral dos servidores do Estado no dia 29 de abril. Essa data marcará os 10 anos do assalto do governo do Paraná aos nossos fundos previdenciários e da violência cometida por este contra o funcionalismo. Além do simbolismo, o período também representaria um prazo limite para que o governo apresente a proposta de pagamento da data-base, que, por lei, deve ocorrer em 1º de maio.

REUNIÃO COM A SETI

Em janeiro de 2025, o movimento sindical docente protocolou na Casa Civil sua pauta de reivindicações, enfatizando a urgência de recomposição salarial integral (data-base). Atualmente, o piso salarial da carreira docente é de apenas 3.607,51, muito inferior ao piso nacional do magistério, que é de R\$ 4.867,77. A equiparação do piso com proporcional aplicação no restante da carreira é uma reivindicação que pode levar a eliminar efetivamente a defasagem salarial. No conjunto das demandas apresentadas à SETI, o CSD enfatizou a urgência de revogação da LGU, a necessidade da regulamentação do acesso a professor titular por desenvolvimento na carreira e não por concurso público, a defesa da extensão do auxílio-alimentação aos docentes com contratos temporários e a retirada da cláusula antigreve que consta nos contratos temporários de trabalho dos docentes.

Por encaminhamento do governo do Estado, essa pauta de reivindicações foi remetida à Secretaria de Ciência e Tecnologia (SETI) para que esta se manifestasse. Neste contexto, no dia 13/03/2025, foi realizada em Curitiba uma reunião presencial com o Secretário Aldo Bona e representantes sindicais das seções sindicais da sete IEES para tratar destes temas, cujos desdobramentos e avaliações são apresentadas abaixo.

Data-base:

Em relação a este tema, o Secretário afirmou:

1. Há intenção política de pagar a data-base neste ano, embora isso não esteja previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). No entanto, ressaltou que ainda não há período de apuração, nem um índice definido e uma data estabelecidos. Além disso, mencionou que, segundo informações extraoficiais, o pagamento deve ocorrer apenas em agosto. Caso isso se confirme, será mais um descumprimento da lei da data-base, que determina o pagamento em maio.

2. O governo do estado não tem intenção de abrir nenhuma discussão sobre o pagamento da data-base de 2024 (que não foi paga), nem do conjunto das perdas acumuladas (ou seja, o que ele nos deve), pois entende que os ajustes nas carreiras compensam a não reposição da inflação.

Em relação a este último aspecto, o CSD contrapôs que, com isto, o governo deliberadamente mistura reestruturação de carreira com data-base (inclusive, são

percentuais bem distintos). Como mencionado acima, a data-base, prevista em lei, é um instrumento legítimo, que, quando respeitada, evita a desvalorização dos salários e garante a manutenção do poder de compra frente à inflação. É um direito do trabalhador, que deve ser garantido. As reestruturações de carreira são elementos necessários à valorização do trabalho considerando o tempo de serviço, a qualificação do trabalhador e a experiência dedicada a uma determinada função. Portanto, é inadequado considerar a reestruturação das carreiras como recomposição das perdas salariais acumuladas pela inflação.

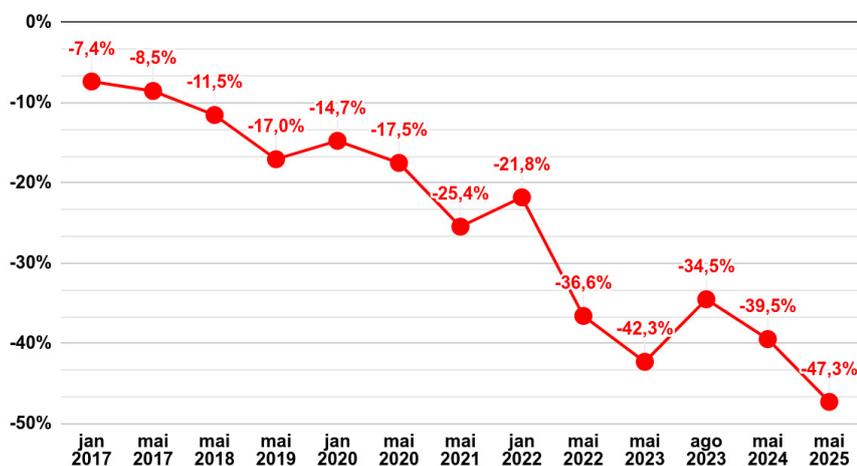
A tabela a seguir mostra como a dívida veio sendo acumulada desde 2016

Defasagem Salarial dos Docentes das Universidades Estaduais do Paraná

Data	O que o governo fez ou deixou de fazer	Defasagem salarial	Meses de defasagem	Salários perdidos
jan 2017	Deveria repor 6,29% da inflação de 2016 + 1%	7,35%	4	0,3
mai 2017	Deveria repor 1,10% da inflação de jan/17 a abr/17	8,53%	12	1,5
mai 2018	Deveria repor 2,76% da inflação de mai/17 a abr/18	11,53%	12	3,0
mai 2019	Deveria repor 4,94% da inflação de mai/18 a abr/19	17,04%	8	4,5
jan 2020	Concedeu reposição de 2%	14,74%	4	5,2
mai 2020	Deveria repor 2,40% da inflação de mai/19 a abr/20	17,50%	12	7,5
mai 2021	Deveria repor 6,76% da inflação de mai/20 a abr/21	25,44%	8	9,8
jan 2022	Concedeu reposição de 3%	21,79%	4	10,7
mai 2022	Deveria repor 12,13% da inflação de mai/21 a abr/22	36,56%	12	15,6
mai 2023	Deveria repor 4,18% da inflação de mai/22 a abr/23	42,27%	3	17,0
ago 2023	Concedeu reposição de 5,79%	34,49%	6	19,3
mai 2024	Deveria repor 3,69% da inflação de mai/23 a abr/24	39,45%	12	24,6
mai 2025	Deve repor 5,60% da inflação de mai/24 a abr/25*	47,27%	0	24,6

* Considerando a inflação de 3,14% (mai/24 a jan/25) + projeção de inflação de 2,39% (fev/25 a abr/25)

Defasagem Salarial com os calotes da data-base desde 2017



Além disso, o CSD lembrou ao secretário que, mesmo com a conquista do aumento nos adicionais de titulação em 2023, os salários atuais apresentam grande defasagem em relação à 2016.

Carreira Docente

As IEES vêm lutando ao longo dos anos para que a nossa carreira docente expresse, na sua organização, os elementos que permitem valorizar tempo, dedicação exclusiva, qualificação e contemplar a amplitude do trabalho docente, manifesto nas mais variadas formas de ensino, pesquisa e extensão, além das atividades sindicais e administrativas desenvolvidas por nossos docentes.

O CSD reafirmou a importância de equiparação do nosso Vencimento Básico com o Piso Nacional Profissional do Magistério da Educação Básica. Esta medida pode impactar linearmente em todos os níveis e classes da carreira docente e permitirá amortizar os efeitos nefastos das perdas salariais para todos. O CSD lembrou que essa proposta já foi defendida pela SETI em 2023 e informou que a defesa da adoção do Piso Nacional Profissional do Magistério da Educação Básica é uma deliberação do ANDES-SN que será defendida também no sistema federal e nos demais sistemas estaduais e municipais.

Relembramos que, dentre as categorias de funcionários públicos do estado, somos aquela que tem menor Vencimento Básico. Adicionalmente, destacamos ao secretário que, mesmo com a conquista do aumento dos adicionais de titulação (ATT), em 2023, após duro movimento de greve dos docentes, o valor dos salários atuais são extremamente rebaixados em relação aos salários de 2016. O CSD demonstrou que os docentes estão entre as categorias que tiveram menor incremento salarial através da reestruturação da carreira e, portanto, ainda que este fosse contabilizado, a perda restante ainda seria muito expressiva - e tanto maior a perda quanto menor a titulação. Na comparação com os salários de 2016, os salários brutos atuais dos doutores tiveram redução de 26%, dos mestres de 33%, dos especialistas de 36% e dos graduados de 47%. A tabela e o gráfico a seguir mostram a comparação do salário atual com o salário bruto de 2016 por nível, já considerando as alterações nos adicionais de titulação.

Comparação Salário Docente 2016 x 2025

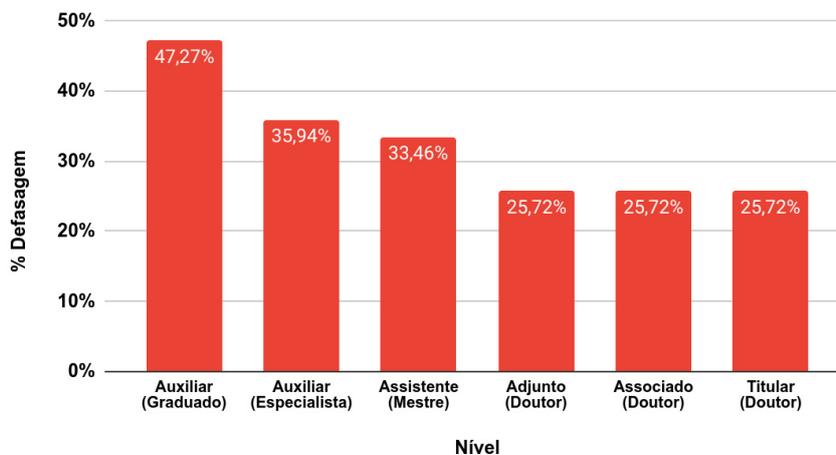
Nível	2016 Valor Corrigido*		2025 Valor Atual**		Defasagem em relação a 2016
	T40	TIDE	T40	TIDE	
Auxiliar (Graduado)	5.312,77	8.234,80	3.607,51	5.591,65	47,27%
Assistente (Mestre)	8.859,05	13.731,53	6.637,82	10.288,63	33,46%
Adjunto (Doutor)	13.435,90	20.825,65	10.687,33	16.565,36	25,72%
Titular	19.703,50	30.540,43	15.672,77	24.292,79	25,72%

* Tabela de 2016 com Correção de 63,68% - Inflação jan/16 a abr/24 (53,45%) + Inflação mai/24 a abr/25 (5,61%) + 1% Lei 18493/15

** Tabela de 2016 com Correção de 11,14% de data-base (2% em 2020; 3% em 2022; 5,79% em 2023) + Correção nos AT

Defasagem Salarial - Comparação 2016 x 2025

Considerando os incrementos salariais provenientes dos adicionais de titulação



O secretário reconheceu que os ganhos na carreira dos docentes são insuficientes para compensar as perdas salariais e solicitou que o CSD repasse todas estas informações para a SETI, e comprometeu-se a apresentar esta pauta nas discussões junto a outras secretarias do estado.

Acesso à Classe de Professor Titular

Membros do CSD lembraram que na carreira de docente do ensino superior do Paraná há uma grave distorção, pois não há ascensão à condição de Professor Titular. Só se tem acesso ao cargo por meio de Concurso Público. Registraram que esta situação existia nas universidades federais e também em estaduais de outras unidades da federação, mas que, na grande maioria delas, foi superada pela regulamentação da ascensão no interior da carreira (o que nas federais ocorreu em 2012). Lembraram ainda que, em outros momentos, foram elaboradas minutas de lei e que a própria SETI já reconheceu a necessidade de corrigir esta distorção.

Ainda foi enfatizado ao secretário que o CSD defende que não deve haver qualquer limitação para acesso à classe titular. Neste aspecto, o secretário reafirmou que acha esta mudança fundamental para os docentes e buscará articular para que esse tema possa também ser apresentado durante as discussões com o governo.

Defesa dos Direitos dos Docentes com contratos temporários

O CSD destacou dois pontos relevantes para este segmento da categoria:

1. Auxílio-alimentação. Relembramos que a extensão do auxílio-alimentação aos docentes do ensino superior, ao final de 2024, excluiu os docentes temporários deste benefício, agravando a desigualdade salarial e ampliando a quebra de isonomia entre os segmentos da categoria. Dentre outros aspectos, esta situação se manifesta nos fatos de que docentes em contratos de trabalho temporários: 1) não tem acesso ao regime TIDE desde 2015; 2) enquanto se mantiver a vigência da LGU, eles estão, na prática, impedidos de realizar atividades de pesquisa e extensão ou de contabilizar sua carga horária nessas atividades; 3) tiveram aumentada a parcela de seu trabalho em sala de aula, comprometendo inclusive o apoio didático; 4) estão submetidos a renovações constantes (muitas vezes, a cada 6 meses) em múltiplos contratos de trabalho.

Destacamos que, atualmente, seria inviável manter as aulas de graduação sem a presença destes profissionais que ministram a maior parte das cargas horárias de ensino em todas as IEES, mesmo sendo constantemente submetidos à violação de direitos e a mecanismos de opressão e de assédio

Deste modo, ficou definido que o CSD levantará os dados sobre o quantitativo de servidores com contratos temporários no estado do Paraná e enviará para a SETI, que fará um estudo do impacto financeiro a ser gerado com a extensão do auxílio-alimentação.

2. Cláusula Antissindical/antigreve Os membros do CSD relataram ao secretário que, nos contratos CRES, ainda se mantém uma cláusula extemporânea, justificada por uma normativa autoritária do Estatuto dos Servidores Públicos de 1970 (portanto, do período da ditadura militar), que proíbe os docentes de “incitar o participar de movimentos de greve”. Esta normativa foi tornada sem efeito pela Constituição Federal de 1988, mas, mesmo assim, está presente nos contratos de trabalho dos docentes em regime temporário.

O CSD informou ao secretário que já houve solicitação aos reitores das IEES para que esta cláusula seja suprimida, mas que, na maior parte das universidades, ela foi mantida sob a alegação de que é uma imposição legal. Também comunicamos que as seções sindicais das sete IEES encaminharam uma ação junto ao MPT denunciando a presença desta

cláusula nos referidos contratos de trabalho e exigindo a sua imediata retirada. O secretário afirmou desconhecer a presença desta cláusula e disse estar surpreso que as IEES ainda mantivessem tal elemento em seus contratos, assegurando que sua existência não é produto de indicação ou orientação da SETI. Em relação a esta ação movida pelo CSD, haverá pedido de reconciliação feito pelas IEES e as respectivas reitorias. Assim, o secretário afirmou que orientará os reitores a retirar esta cláusula dos contratos de trabalho CRES.

A luta contra a Lei Geral das Universidades

Desde a primeira versão da proposta da LGU, o movimento sindical e a comunidade universitária se mobilizaram denunciando os prejuízos causados, o que se expressou na realização de três seminários estaduais, com relatórios bastante contundentes na explicitação dos inúmeros prejuízos causados pela LGU. Neste momento, com três anos de execução da lei, tais prejuízos são visíveis e inegáveis.

Em paralelo à mobilização, tramita uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) demandando o reconhecimento da inconstitucionalidade da LGU, por afronta à Autonomia Universitária, tendo o Ministério Público emitido um parecer reconhecendo a inconstitucionalidade de inúmeros artigos. O ANDES - Sindicato Nacional foi admitido como amicus curiae ("amigo da causa") neste processo. No dia 17 de fevereiro, teve início o julgamento da ADIN no Tribunal de Justiça do Paraná. O desembargador Francisco Cardoso de Oliveira, relator do processo, emitiu voto reconhecendo parcialmente a inconstitucionalidade e, na sequência, houve o pedido de vistas por parte de dois desembargadores, suspendendo a votação, que deve ser retomada possivelmente no dia 7 de abril.

No diálogo com o secretário Aldo Bona, o CSD questionou quais medidas seriam tomadas diante da possível declaração de inconstitucionalidade da LGU. Em resposta, o secretário afirmou que, caso os artigos "essenciais" da lei sejam considerados inconstitucionais, a própria SETI solicitará sua revogação.

Diante dessa declaração, o CSD pediu esclarecimentos sobre quais artigos ele considera "essenciais". O secretário explicou que se trata dos dispositivos relacionados à distribuição de recursos financeiros e de pessoal, argumentando que tais artigos teriam permitido às universidades deixarem de depender de negociações constantes para obter recursos, evitando, segundo ele, a necessidade de recorrer ao governo com o "pires na mão".

O CSD discorda veementemente dessa interpretação. Na realidade, a LGU não elimina a dependência financeira das universidades, mas a institucionaliza, aprofundando a subserviência das reitorias ao governo estadual. Atualmente, além da drástica redução de recursos imposta pelos critérios da LGU, as universidades perderam autonomia até mesmo para definir a destinação de seus próprios orçamentos. Boa parte dos recursos destinados a despesas correntes e investimentos chega vinculada a demandas do governo, resultado de negociações diretas entre as reitorias e a SETI, sem qualquer debate nos conselhos universitários ou com a comunidade acadêmica.

Além disso, os métodos estabelecidos pela LGU para definir o número de docentes e

agentes universitários são flagrantemente inconstitucionais e sequer recompõem as perdas de pessoal acumuladas nos últimos dez anos, aprofundando a precarização do trabalho nas universidades.

Quanto a outros pontos da lei, como o fechamento de cursos, a carga horária dos docentes temporários e o trabalho em regime TIDE, o secretário minimizou sua importância, afirmando que esses dispositivos não representam a "essência" da LGU. Caso fossem considerados inconstitucionais, segundo ele, a SETI não solicitaria a revogação da lei, deixando a cargo de cada universidade a resolução dessas questões internamente.

Todo/as à luta! Sem luta não há pressão e não há vitória!

Diante do quadro apresentado, o CSD reforça que a organização e mobilização dos docentes das universidades estaduais paranaenses é condição fundamental para o fortalecimento da luta em defesa da recomposição salarial, da autonomia universitária e dos demais itens da nossa pauta de reivindicações. O momento presente exige que a categoria docente das universidades estaduais do Paraná, em conjunto com as demais categorias do funcionalismo público, construa ações de mobilização e de paralisação que sejam capazes de enfrentar a grave situação de defasagem salarial de 47%, denunciando o descaso e negligência do governo do estado com o direito constitucional de revisão anual dos salários dos servidores públicos.

O CSD segue firme na defesa das adequadas condições de trabalho docente, na recuperação das perdas salariais acumuladas ao longo de 9 anos, na valorização do piso salarial e da carreira docente, na isonomia entre professores efetivos e com contratos temporários e na defesa irrestrita da autonomia universitária.

*É na luta organizada e forte que se encontra o caminho do
atendimento das nossas reivindicações!
Avante na luta por salários, melhores condições de trabalho e
defesa intransigente da autonomia universitária!*

Filie-se à sua seção sindical, venha fazer a luta conosco!